



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE
17 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Fornecimento de Uniforme Escolar Gratuito aos alunos da rede pública municipal de ensino de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Fornecimento de Uniforme Escolar Gratuito aos alunos da rede pública municipal de ensino.

A medida busca garantir mais dignidade aos estudantes e aliviar o orçamento das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam dificuldades para adquirir vestuário adequado para seus filhos frequentarem a escola.

Além disso, o uso do uniforme contribui para a igualdade entre os alunos, fortalece a identidade escolar e promove um ambiente mais organizado e seguro.

Destaca-se ainda que a presente proposta não cria obrigação imediata ao Executivo, respeitando os princípios legais, mas autoriza a gestão municipal a buscar recursos, inclusive por meio de emendas parlamentares, convênios e parcerias, para viabilizar sua implementação.

Trata-se de uma iniciativa simples, de grande alcance social, que impacta diretamente na vida das famílias e no fortalecimento da educação pública municipal. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caiçara do norte, 17 de março de 2026.

Ranaissa L. Dos Santos Andrade.
Vereadora

Vagner Belchior Lopes
Vereador

José Renato Clemente Leocadio.
Vereador



**Projeto de Lei Nº 002/2026 – Gab. Ver. Ranaissa Lorena Dos Santos Andrade,
Ver. Vagner Belchior Lopes,
Ver. José Renato Clemente Leocadio.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Fornecimento de Uniforme Escolar Gratuito aos alunos da rede pública municipal de ensino de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

Os Vereadores **Ranaissa Lorena Dos Santos Andrade, Vagner Belchior Lopes, José Renato Clemente Leocadio** no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa de Fornecimento de Uniforme Escolar Gratuito**, destinado aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei poderá contemplar, anualmente, os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com a distribuição de uniformes escolares, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - O uniforme escolar poderá ser composto por:

- I – Camisetas;
- II – outros itens que o Poder Executivo considerar necessários.

Art. 4º - São Objetivos Do Programa:

- I – Promover a igualdade de condições entre os estudantes;
- II – Contribuir para a identificação dos alunos no ambiente escolar;
- III – Reduzir os custos com vestuário para as famílias;
- IV – Fortalecer o vínculo dos alunos com a rede pública municipal de ensino;
- V – Incentivar a permanência e a frequência escolar

Art. 5º - A implementação do Programa ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá, em regulamento:

- I – Os critérios de distribuição;
- II – Os quantitativos por aluno;
- III – Os modelos, cores e padrões dos uniformes;
- IV – Os procedimentos de aquisição, observada a legislação vigente;
- V – A possibilidade de priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e parlamentares, inclusive por meio de **emendas parlamentares**, convênios ou outros instrumentos legais, para viabilizar a execução do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.
Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Ranaissa Lorena Dos Santos Andrade.
Vereadora

Vagner Belchior Lopes
Vereador

José Renato Clemente Leocadio.
Vereador